CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 69 /2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A Câmara Municipal, de Matias Barbosa, DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão honorário de Matias Barbosa ao Sr.EURIPEDES REZENDE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 05 de setembro de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 20/09/07
PRESIDENTE

COMISSÃO ESPECIAL
PRESIDENTE Joaquim Oliveira
SECRETÁRIO Joaquim Benedito de Almeida
RELATOR Rita Maria de O. Fernandes

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 20/09/2007
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 25/10/2007
PRESIDENTE

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa, 05 de setembro de 2007.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Exmo. Srs. Vereadores

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei concedendo título de cidadão honorário ao Sr. Euripedes Rezende.

Desta forma segue um relato da pessoa do Sr. Euripedes:

Euripedes Rezende, nascido em Pouso Alegre, em 16 de Novembro de 1929, filho de Juvenal Rezende e Maria dos Santos Rezende casado com Lindalva de Lima Rezende pai de dois filhos, Lineury Rezende e Eurilim de Lima Rezende, residente a rua, João de Castro Nº22, em Matias Barbosa desde março de 1958. Quando ingressou na Policia Rodoviária Federal trabalhou nesta cidade até 1965, quando então, foi transferido para o Rio de Janeiro onde trabalhou até 1990, aposentando-se ocupou o cargo de Chefe de Núcleo da PRF na cidade de Vassouras. Destaco aqui o detalhe mais importante deste ralato. Até o ano de 1966 fez uso abusivo de bebida alcoólica, tendo sido, no mês de agosto daquele ano, convidado pelo meu amigo Manoel de Oliveira, a ingressar no grupo de Alcoólicos Anônimos, então em formação em Matias Barbosa, contando na época com apenas três componentes, aceitou o convite e ajudou a criar o Grupo de AA de Matias Barbosa, que sobrevive até hoje. Faz, portanto, quarenta e um anos que pertence ao grupo de AA , no presente momento, encontra-se como fundador remanescente. Em março de 2008 estará completando 50 anos que reside em Matias Barbosa, consequentemente, se considero Matiense de adoção e coração.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei.
Atenciosamente,

Geraldo Alves Cordeiro
Vereador

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 64/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº62 que Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário. Após as análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões, 05/10/07
Presidente da Comissão

COMISSÃO ESPECIAL

Os membros da Comissão Especial designada para apreciar a Proposição de Lei nº. 62/;2007 que Dispõe sobre concessão de Título Honorário, após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2007.

Presidente: Joaquim Oliveira

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões. 20 / 09 / 07
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 877, de 09 de outubro de 2007.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão honorário de Matias Barbosa ao **Sr. EURIPEDES REZENDE.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Matias Barbosa, 09 de outubro de 2007.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal